

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**  
**Anexo III**  
**(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: 001

Agência Bancária: 1124 - X

Conta Bancária: 11387-5 / 19.173-6

Período: JANEIRO/2023

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 988.719,95

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1751.50.01)		R\$ 597.411,02	R\$ 597.411,02
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ 3.649,55	R\$ 3.649,55
Rendimentos de aplicação financeiras		R\$ 9.977,03	R\$ 9.977,03
<b>TOTAL</b>	<b>(A)</b>	<b>R\$ 611.037,60</b>	<b>R\$ 611.037,60</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais da Educação Básica</b>	<b>(B)</b>	<b>R\$ 528.254,05</b>	<b>R\$ 528.254,05</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 528.254,05	R\$ 528.254,05
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado			
<b>Remuneração dos demais servidores</b>		<b>R\$ 140.598,10</b>	<b>R\$ 140.598,10</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 140.598,10	R\$ 140.598,10
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado			
Outras despesas variáveis pessoa civil		R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>		<b>R\$ 15.119,04</b>	<b>R\$ 15.119,04</b>
Locação de mão de obra		R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ 3.627,84	R\$ 3.627,84
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		R\$ 11.491,20	R\$ 11.491,20
Aquisição de equipamentos e material permanente		R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil		R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física		R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C)</b>	<b>R\$ 683.971,19</b>	<b>R\$ 683.971,19</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais da Educação Básica		0,00	0,00
Remuneração dos demais profissionais da educação		0,00	0,00
Outras despesas (especificar)		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 204.333,73	R\$ 204.333,73
Idenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E)</b>	<b>R\$ 204.333,73</b>	<b>R\$ 204.333,73</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais da Educação Básica		R\$ 179,46	R\$ 179,46
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>R\$ 179,46</b>	<b>R\$ 179,46</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais da Educação Básica	<b>(G)</b>	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 829.785,08

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB		R\$ 371.286,07	R\$ 371.286,07
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	<b>(H)</b>	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica	$H=(B/A) \times 100$	86,45%	86,45%
Recursos utilizados no período	$I=(C \times A) / 100$	111,94%	111,94%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil ou ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

NOSSA SENHORA APARECIDA, 31 de JANEIRO de 2023

  
**JEANE DE JESUS BARRETO**  
 PREFEITA MUNICIPAL